



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Quinta-feira • 8 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto Nº 96, de 07 de Outubro de 2020** - Estabelece procedimentos na forma que indica abaixo, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Decretos**



***Prefeitura Municipal de Itanhém***  
***Estado da Bahia***

**DECRETO Nº 96, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS NA FORMA  
QUE INDICA ABAIXO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento de Notificação expedida pelo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no dia 28 de setembro de 2020, determinando a adoção de procedimentos com fins de auxiliar na regularização do possível recebimento indevido do Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020, por parte de agentes públicos ativos e inativos, indicados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, deste Município, para que, em cumprimento à Notificação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, datada de 28 de setembro de 2020, adote todos os procedimentos necessários com vistas a notificar, de forma individual e reservada, os servidores públicos ativos e inativos vinculados ao Município de Itanhém – Estado da Bahia (constantes em lista), que, eventualmente, receberam o auxílio emergencial, instituído pela Lei nº 13.892/2020, indevidamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itanhém – Bahia, em 07 de Outubro de 2020.

**ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ**  
**Prefeita Municipal de Itanhém**

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia